

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO AMBIENTE

109 Norte, Av. NS 15 ALC NO 14, Bloco III, Sala 201 | 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3229-4177 | www.uft.edu.br/ppgciamb | pgciamb@uft.edu.br



EDITAL N° 42/2023 – PPGCiamb
SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE
NO EXTERIOR (PDSE) CAPES (30/2023)

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente (PPGCiamb), torna pública a **abertura do Processo de Seleção Interna de bolsista do curso de doutorado em Ciências do Ambiente para indicação ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, objeto do edital 30/2023 Capes.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PDSE

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), pretende fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Os objetivos são:

1.1.1. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação stricto sensu no Brasil.

1.1.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos.

1.1.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior.

1.1.4. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência.

1.1.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

1.1.6. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior.

1.1.7. Fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais.

1.1.8. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros.

1.1.9. Auxiliar no processo de internacionalização do Ensino Superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiro.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID); Edital 30/2023 (2261948) SEI 23038.010336/2023-53 / pg. 5

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA MODALIDADE DA BOLSA

3.1 Será considerada **UMA BOLSA** no Programa de pós-graduação PPGCiamb-UFT.

3.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, no mínimo quatro e máximo de seis mensalidades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 24 de novembro de 2023 até 01 de dezembro de 2023 e poderão ser feitas via email pgciamb@uft.edu.br com o assunto edital 42/2023 PDSE.

4.2. Os candidatos devem anexar os seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Ter apresentado todos os documentos exigidos neste edital.

5.2. Ter alcançado melhor pontuação no currículo lattes, considerando a publicação de periódicos dos últimos 4 anos, conforme Qualis 2017-2020.

5.3. Em caso de empate, o desempate considerará a nota obtida no processo seletivo do PPGCiamb.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	24/11/2023 a 01/12/2023	Via email pgciamb@uft.edu.br	livre
Homologação das inscrições	02/12/2023	Coordenação do PPGCiamb Ciências do Ambiente e site da UFT (www.uft.edu.br/ppgciamb)	17h
Resultado Parcial	03/12/2023	Coordenação do PPGCiamb Ciências do Ambiente e site da UFT (www.uft.edu.br/ppgciamb)	17h
Recurso	04/12/2023	Coordenação do PPGCiamb Ciências do Ambiente e site da UFT (www.uft.edu.br/ppgciamb)	livre
Resultado Final	05/12/2023	Coordenação do PPGCiamb Ciências do Ambiente e site da UFT (www.uft.edu.br/ppgciamb)	17h

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGCiamb. Outras informações podem ser obtidas e-mail pgciamb@uft.edu.br, no site <http://www.uft.edu.br/ppgciamb>.

Palmas, 24 de novembro de 2023

Carla Simone Seibert
Kellen Lagares Ferreira Silva
Comissão Coordenadora do PPGCiamb